

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 2123



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Administrativos	4
Autos de Infração	4
Outros atos administrativos	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Extratos	4



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.052, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Itupeva, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

CONSIDERANDO que há legislação municipal estabelecendo o calendário de feriados e pontos facultativos no exercício de 2025, dispondo sobre os dias 24, 25, 26 e 31 de dezembro, quando não haverá expediente nas repartições públicas da Prefeitura Municipal (Decreto nº 3.849/2024);

CONSIDERANDO a economia nos cofres públicos municipais, bem como regular fechamento contábil e encerramento do exercício financeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais de Itupeva nos dias 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. As disposições contidas no *caput* não se aplicam às atividades desenvolvidas em serviços essenciais, cuja prestação não admita interrupção.

Art. 2º Os titulares das Unidades Superiores da Administração Municipal deverão definir os serviços e os servidores a estes vinculados, a que se refere o artigo 1º, por meio de ordem de serviço, conforme o caso.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 03 de outubro de 2025; 60ª da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino

DECRETO Nº 4.053, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas municipais no exercício de

2026.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

CONSIDERANDO o que dispõe a Legislação Federal, Estadual e Municipal sobre feriados e pontos facultativos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos no exercício de 2026 os dias de pontos facultativos e feriados que serão observados pelas repartições públicas municipais, nos termos do anexo único que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. As disposições contidas no *caput* não se aplicam às atividades desenvolvidas em serviços essenciais, cuja prestação não admita interrupção.

Art. 2º Os titulares das Unidades Superiores da Administração Municipal deverão definir os serviços e os servidores a estes vinculados, a que se refere o artigo 1º, por meio de ordem de serviço, conforme o caso.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 03 de outubro de 2025; 60ª da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e

Fundiários Interino

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4.053/2025

Dia/Mês	Dia da Semana	Evento	Esfera	Legislação
01 de janeiro	Quinta-feira	Confraternização Universal	F	Lei nº 10.607/02
02 de janeiro	Sexta-feira	Ponto Facultativo	M	Decreto nº 4.053/25
19 de janeiro	Segunda-feira	Ponto Facultativo	M	Decreto nº 4.053/25
20 de janeiro	Terça-feira	São Sebastião (Padroeiro)	M	Lei nº 262/80
16 de fevereiro	Segunda-feira	Ponto Facultativo	M	Decreto nº 4.053/25
17 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval - Ponto Facultativo	M	Decreto nº 4.053/25
18 de fevereiro	Quarta-feira	Ponto Facultativo - Quarta-feira de Cinzas	M	Decreto nº 4.053/25
21 de março	Sábado	61º Aniversário de Itupeva - Ponto Facultativo	M	Decreto nº 4.053/25
03 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	M	Lei nº 262/80
20 de abril	Segunda-feira	Ponto Facultativo	M	Decreto nº 4.053/25
21 de abril	Terça-feira	Tiradentes	F	Lei nº 10.607/02
01 de maio	Sexta-feira	Dia do Trabalho	F	Lei nº 10.607/02
04 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	M	Lei nº 262/80
05 de junho	Sexta-feira	Ponto Facultativo	M	Decreto nº 4.053/25
09 de julho	Quinta-feira	Revolução Constitucionalista	E	Lei nº 9.497/97
10 de julho	Sexta-feira	Ponto Facultativo	M	Decreto nº 4.053/25
07 de setembro	Segunda-feira	Independência do Brasil	F	Lei nº 10.607/02
12 de outubro	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida- Padroeira do Brasil	F	Lei nº 6.802/80
30 de outubro	Sexta-feira	Ponto Facultativo - Dia do Servidor Público	M	Decreto nº 4.053/25
02 de novembro	Segunda-feira	Finados	F	Lei nº 10.607/02
15 de novembro	Domingo	Proclamação da República	F	Lei nº 10.607/02
20 de novembro	Sexta-feira	Dia da Consciência Negra	E	Lei nº 17.746/23
24 de dezembro	Quinta-feira	Ponto Facultativo	M	Decreto nº 4.053/25
25 de dezembro	Sexta-feira	Natal	F	Lei nº 10.607/02
31 de dezembro	Quinta-feira	Ponto Facultativo	M	Decreto nº 4.053/25



Atos Administrativos

Autos de Infração

\Município de Itupeva
Secretaria de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

Auto de Infração e Imposição de Multa n.º 2025/55

Autuado: **Milde Aparecida dos Santos Ribeiro**

Inscrição Cadastral: **01.47.012.0116.001**

Endereço: **Rua Subtenente Adão Antero Gonçalves n.º 30, Parque das Hortênsias**

Considerando a execução de obra **sem a devida licença**, em desacordo com o Parágrafo Único do Art. 18 da **Lei Complementar 541, de 20 de setembro de 2023**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de licenciamento para a realização de obras, foi lavrado o **Auto de Embargo** das obras de construção civil, em 04 de setembro de 2024.

Comunicamos, ainda, a **aplicação de multa no valor de R\$ 2.066,96**, a ser recolhida aos cofres municipais por meio de guia própria, emitida pela Prefeitura do Município de Itupeva, conforme os termos da referida Lei Complementar n.º 541/2023.

A defesa contra o presente Auto de Infração deverá ser apresentada por meio de **petição protocolada em processo administrativo próprio**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do **recebimento da respectiva via deste documento**. A petição deverá conter **toda a matéria de defesa em uma única manifestação**, acompanhada dos **documentos comprobatórios** das alegações apresentadas, conforme determina a Lei Complementar n.º 541/2023.

Outros atos administrativos

SELO VERDE ITUPEVA 002/2025

Considerando a Lei municipal nº 2435/2025 que instituiu o Selo Verde Itupeva e estabelece os critérios e procedimentos para sua concessão;

Considerando o Processo Administrativo nº 10.381/2025 de 18 de julho de 2025;

A Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente emite o certificado de Selo Verde Itupeva nº 002/2025 ao empreendimento **FAREVA DESENVOLVIMENTO, FABRICACAO E ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS COSMETICOS DE HIGIENE E LIMPEZA POR ENCOMENDA LTDA**, inscrito sob CNPJ nº 12.041.854/0001-03 por implementar e atender as diretrizes de sustentabilidade previstas em Lei.

PEDRO GERALDO DE CAMPOS NETO

Secretário Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 De 07 DE OUTUBRO DE 2025

ÓRGÃO: Município de Itupeva. **OBJETO:** Procedimento auxiliar de Chamamento Público para credenciamento por inexigibilidade de escolas particulares para preenchimento de vagas dos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, residentes no Município de Itupeva e constantes em lista de espera, com idade entre 06 (seis) meses e 06 (seis) anos e 09 (nove) meses. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e <https://itupeva.sp.gov.br/licitacoes> ou pelos endereços de e-mail: fernanda.ferroli@itupeva.sp.gov.br e licitacoes@itupeva.sp.gov.br. **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:** junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública / Departamento de Compras e Licitações, a partir das às 08:00 horas do dia 08 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO MARQUES NEGRÃO

Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal

Extratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5628-1/2024. VALOR MÁXIMO PARA 12 (DOZE) MESES: R\$ 3.839.76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 06/11/2025 ATÉ 06/11/2026. ASSINATURA: 06/10/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: T.VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5628-1/2024. VALOR MÁXIMO PARA 12 (DOZE) MESES: R\$ 8.710,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 30/10/2025 ATÉ 30/10/2026. ASSINATURA: 07/10/2025.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: aff4-1653-81c6-5d30-f6

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itupeva (SP), Edição nº 2123, ano VII, veiculado em 07 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 07/10/2025 às 14:57:10 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/aff4-1653-81c6-5d30-f6>